

REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DA MARINHA GRANDE

Ponderação ao parecer do Instituto
de Conservação da Natureza e das
Florestas - ICNF

Presente na Reunião
de Câmara de
23.12.2024 125

CÂMARA MUNICIPAL DA MARINHA GRANDE
FEVEREIRO 2024



Presente na Reunião
de Câmara de
23.12.2024

REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DA MARINHA GRANDE

Ponderação ao parecer do Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas -
ICNF

Câmara Municipal da Marinha Grande | fevereiro 2024

Lugar do Plano – Gestão do Território e Cultura, Lda.



Município da
Marinha Grande

No âmbito da 2ª Reunião Plenária da Comissão Consultiva, realizada no dia 14 de novembro de 2023, o Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF) emitiu parecer favorável condicionado ao cumprimento de todos os requisitos inumerados relativos à submissão da servidão pública do Regime Florestal, à proposta final de Revisão do Plano Diretor Municipal da Marinha Grande com a referência n.º S-043508/2023 do processo P-006465-2023 datado de 16.11.2023.

Assim, da análise e ponderação efetuada pela Câmara Municipal ao parecer do ICNF importa referir que:

1.ª Situação:

Necessidade de ser imprescindível a aferição no local, conjuntamente com a Câmara Municipal da Marinha Grande, dos limites propostos para verificação conjunta e posterior procedimento de desafetação/afetação das áreas submetidas à servidão pública do Regime Florestal no cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis.

PONDERAÇÃO: Aceite.

Foi realizada no dia 24 janeiro 2024, uma visita conjunta entre o ICNF – que contou com as presenças do Eng. Rui Pedro Ferreira, Eng.ª Margarida Gonçalves e Eng. Mónica Almeida e da Câmara Municipal, o sr. Presidente, Eng. Aurélio Ferreira e as técnicas Dr.ª Inês Marrazes e Eng.ª Sandra Saraiva.

A aferição ao local, visitou:

- a UOPG 8: Plano de pormenor de expansão poente da zona industrial da Marinha Grande, com área de 82,33 hectares na MN de Casal da Lebre – em dois locais, assinalados na imagem seguinte:



- a UOPG 14: de expansão de S. Pedro de Moel, com área de 12,40 hectares na MN de Leiria – em dois locais que constam da imagem seguinte:

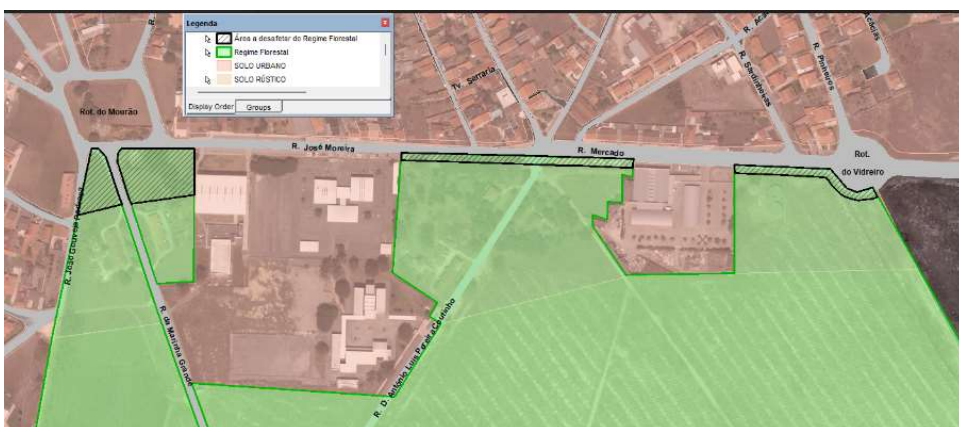


- ainda em S. Pedro de Moel e constatando-se a sobreposição com área submetida ao Regime Florestal Total da UOPG 4: Plano de Urbanização de S. Pedro de Moel, com área de 3,69 hectares na MN de Leiria, visitamos mais dois locais:



An aerial photograph of the Praia da Vieira area. A red dot is placed on the road labeled 'Beco dos Tel' in the top left. A blue location pin is placed on a sandy area labeled 'Grupo Desportivo da Praia da Vieira' and 'Encerrado temporariamente'. Other road labels include 'R. da Liberdade', 'R. da Alve', 'Tv. do Areal', and 'Estr. Atlântica' (appearing twice). The terrain is a mix of dry vegetation and some built-up areas.





Desta análise resultou a necessidade de se procederem a alguns ajustes na delimitação da proposta de classificação de solo urbano, e dessa forma sanar as questões colocadas pelo ICNF e que também não colocam em causa a estratégia definida.

Assim resulta a imagem seguinte da proposta feita no local:

Propõe-se manter em solo urbano a área identificada a tracejado preto na imagem supra – do regime florestal – com a área de 8 382,6 m², mantendo a restante área inicialmente definida em solo urbano, como regime florestal.

Alerta-se ainda que se verifica existir uma sobreposição de áreas de regime florestal que já correspondem a vias municipais, nomeadamente a Rua José Moreira, Rotunda do Mourão, Rua João Gouveia Pedrosa, Rua da Marinha Grande, Rua D. António Luís Pereira de Lacerda Pereira Coutinho, Rua do Mercado e a Rotunda do Vidreiro, não fazendo qualquer sentido essas vias manterem-se nesse regime. A área referida anteriormente integra já a área dos arruamentos.

Segue em anexo a este relatório, a respetiva shapefile que irá permitir a análise pelo ICNF e respetiva validação.

Da visita efetuada, e uma vez que foi possível deslocação ao local dada a proximidade da Zona Industrial da Marinha Grande, foi devidamente esclarecido no local as razões pela qual o terreno desanexado da Mata Nacional de Casal da Lebre para a expansão da ZIMG, ainda não possui lotes industriais.

Assim, e de acordo com o referido na visita, esclarece-se:

- a área desanexada da Mata Nacional de Casal da Lebre para a expansão da ZIMG, apesar de o ter sido há cerca de dez anos, ainda não possui unidades industriais construídas na sua totalidade, uma vez que com a realização de processo de Avaliação de Impacte Ambiental, foi exigido pela entidade competente – DRCC – a realização de trabalhos arqueológicos que permitissem efetuar o diagnóstico dos impactos sobre o sítio arqueológico e a definição de futuras medidas de compensação patrimonial, trabalhos esses que foram desencadeados pela Câmara. Tendo sido encontrados alguns vestígios arqueológicos, e na sequência da submissão do Relatório das sondagens arqueológicas para aprovação da DRCC em 2023, foram solicitadas sondagens arqueológicas adicionais, tendo as mesmas decorrido no ano 2023.

Na Reunião de Câmara de 05 fev 2024, foi aprovada a operação de loteamento para a expansão da Zona Industrial da Marinha Grande, que prevê a constituição de 16 lotes, destinados a indústria, comércio e serviços e a existência de um lote que passa a integrar o domínio privado do Município para equipamento de utilização coletiva.

O projeto prevê a construção faseada das infraestruturas essenciais à expansão da Zona Industrial e a existência de espaços verdes públicos, passando ambos a integrar o domínio público municipal.



Figura 1 - Extrato de planta de síntese do loteamento

Em forma de conclusão, consideramos que o presente documento de ponderação e as alterações propostas, acautelam as preocupações manifestadas pelo ICNF, solicitando a vossa análise e ponderação, de forma a sanar as questões colocadas em sede de parecer emitido na Fase III.